



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
A	430

SUBEMENDA ADITIVA Nº 6

AO PROJETO DE LEI Nº 908/2026

À EMENDA Nº 31

Acrescente-se ao art. 14 da Emenda nº 31 ao Projeto de Lei nº 908/2026 o seguinte § 4º:

"Art. 14 - [...]"

“§ 4º – O regulamento estabelecerá critérios objetivos, gerais e impessoais para habilitação ao Programa, cálculo dos incentivos, definição do número de parcelas e demais condições de adesão, assegurado tratamento uniforme aos empregados públicos que se encontrem em situação equivalente.”

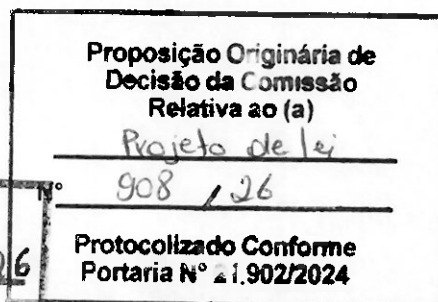
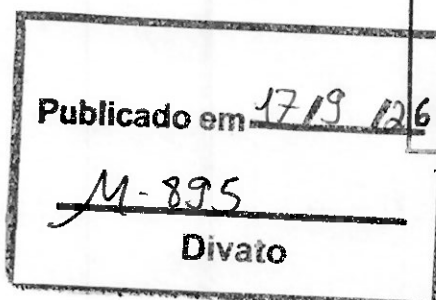
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

UNER AUGUSTO DE
CARVALHO
ALVARENGA:116762496
30

Assinado de forma digital por
UNER AUGUSTO DE CARVALHO
ALVARENGA:11676249630
Dados: 2026.09.16 09:47:15
-03'00'

Vereador Uner Augusto - PL

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça



511 6456